As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.



MANUAL CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social RECOMENDAMOS A LEITURA DESTE MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

O questionário eletrônico dos CREAS deverá ser preenchido pelos municípios no período de **08 de setembro a 14 de novembro de 2014.** Os CREAS REGIONAIS deverão ter seus questionários preenchidos durante este mesmo período pelas Secretarias Estaduais de Assistência Social.

Os questionários devem sempre ser preenchidos primeiramente em papel. Dessa maneira, assegura-se que no momento de inserir os dados no sistema eletrônico todas as informações necessárias já tenham sido coletadas e validadas pelos responsáveis. Caso o município tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento, ele deverá entrar em contato com a respectiva Secretaria Estadual ou, se necessário, contatar o MDS por meio do e-mail vigilanciasocial@mds.gov.br, ou pelos telefones 61 2030-3000/ 3001/ 3118/ 3131/ 3132/3236 ou ainda pelo 0800 707 2003.

O questionário em papel, assinado pelo agente público responsável pelas informações prestadas, deverá ser arquivado pelo município. Para envio das informações ao MDS, as respostas deste questionário deverão ser fielmente digitadas no sistema eletrônico no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas. O MDS recebe as informações do Censo SUAS exclusivamente pelo sistema eletrônico.

Senha de Acesso para preenchimento do questionário eletrônico

Para preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2014 os responsáveis necessitarão utilizar o *login* e a senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS, devendo possuir o perfil de acesso ao CADSUAS (cadsuas.município / cadsuas.estado). Problemas relativos à senha de acesso poderão ser solucionados, exclusivamente, pelo telefone 0800 707 2003.

ACESSO AO CENSO SUAS CREAS 2014

Antes da apresentação das questões do Censo SUAS 2014 – CREAS faz-se necessário incluir um pequeno tutorial sobre o acesso ao sistema de preenchimento do Censo SUAS 2014.

Passo 1 – Digite o endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas na barra de endereços do navegador de sua preferência (Internet Explorer, Mozilla Firefox, etc.). Será exibida a página inicial do Censo SUAS 2014, a qual contém algumas orientações sobre o acesso ao sistema.

Passo 2 – A pessoa responsável por responder o Censo SUAS CREAS deverá utilizar o login e a senha de acesso dos sistemas da Rede SUAS, devendo possuir o perfil de acesso ao CADSUAS (cadsuas.município/ cadsuas.estado).

Passo 3 – Selecione o questionário CREAS e, em seguida, serão listados os CREAS do município já cadastrados no CADSUAS. Clique em Preencher Questionário e inicie o registro das informações.

Para demais dúvidas, sugestões de conteúdo e melhora do questionário/manual, encaminhar email para <u>vigilanciasocial@mds.gov.br</u>.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O Bloco I – Identificação do CREAS no Censo SUAS 2014 será extraído das informações já preenchidas nas abas 'Identificação' e 'Endereço' do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS).

ATENÇÃO!

Se a Unidade a respeito da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2014 já está cadastrada no CADSUAS os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS

Nome que identifica o CREAS:
Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Cidade Nova.
Observe que: O nome fantasia é a denominação atribuída a cada CREAS a fim de melhor identificá-lo, especialmente quando o município possui mais de um CREAS. O nome fantasia pode fazer referência ao bairro e/ou território onde está localizado este CREAS.
Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS
Endereço:
Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).
Atenção! EVITAR ABREVIAÇÕES!
Número:
Número:Informe o número referente ao endereço deste CREAS.
Complemento:Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.
Bairro:
Informe o bairro no qual está situado o CREAS.
*Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.
Ponto de Referência:
Informe um ponto de referência, local conhecido e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. O ponto de referência é um local conhecido e estratégico (Ex: igreja, comércio, praça etc.) que possa auxiliar na localização do endereço mais facilmente, por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade.
CEP:
Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

Selecione o município no qual está situado este CREAS.
Selectione o municipio no quai esta situado este CNLAS.
*Para o Distrito Federal: neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.
UF:
Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.
Colections a officiación actual na qual se situa este en En e.
E-mail:
Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.
DDD- Telefone _ _ - _ _ _ _ Ramal: _ _ _
Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contatado.
Fax: _ _ _ _
Informe o número do fax deste CREAS, caso o mesmo o possua.
Data de implantação do CREAS: II_I / II_I/ II_I_I (dd/mm/aaaa)
Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.
ATENÇÃO! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.
1. Localização:
Identifique se o CREAS se situa em área rural, área urbana ou se é uma unidade itinerante. Indicar uma única opção, conforme orientações abaixo.
Urbano Central A opção "CREAS Urbano Central" deverá ser assinalada se o CREAS estiver instalado na área urbana central do município, mesmo que atenda população da área rural.
Urbano Periférico A opção "CREAS Urbano Periférico" deverá ser assinalada se o CREAS NÃO estiver instalado na área central do município, ou seja, se o CREAS estiver instalado em bairros localizados em áreas periféricas do município, mesmo que atenda população da área rural.
Rural A opção "CREAS Rural" deve ser assinala somente se o CREAS estiver instalado na área rural do município.
Itinerante (Embarcação)

A opção "CREAS Itinerante" deverá ser assinalada quando se tratar de uma embarcação, ou seja, um a unidade que se desloca em hidrovias, devido à impossibilidade de sua fixação territorial, para atender a populações ribeirinhas ou em calhas de rio.

ATENÇÃO!

O espaço físico do CREAS itinerante deve possuir espaços semelhantes àqueles previstos para as unidades fixas. Caso a unidade móvel não comporte os espaços físicos desejáveis, esses devem ser garantidos em outros espaços disponíveis no(s) território(s) atendido(s).

IMPORTANTE!

Para CREAS Itinerante os campos – endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail deverão ser preenchidos com os dados da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere ou, ainda, da Prefeitura Municipal.

2. Tipo de CREAS:

Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.

|__| Municipal (Pule para questão 3).

Selecione esta opção para os CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenham sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização, e para os CREAS do Distrito Federal.

|__| Regional (Responda ao próximo bloco)

Selecione esta opção para os CREAS de abrangência Regional, ou seja, Unidades coordenadas pelo órgão gestor estadual que se localizam em um municípios sede e atendem à população de municípios vinculados. Caso selecione esta opção, as perguntas do quadro abaixo devem ser respondidas de acordo com as orientações.

vinculados oficialmente a e área de cobertura deste CR 6) 7)	
6) 7)	11)
7)	
	12\
8)	13)
10)	15)
a a definição do município c	nde está localizado este CREAS Regional
a de direitos (Poder Judiciá ciais e /ou das demais políti Estado para oferta de serviç	os da Assistência Social
	unicípios referenciados

2.8. A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: (Resposta única)			
Informe quem é o responsável pela gestão deste CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e operacional).			
Município Sede Estado Compartilhada entre municípios envolvidos (sede e vinculados) Compartilhada entre Estado e município sede			
2.9. Indique quais estratégias são utilizadas para o atendimento/acompanhamento das famílias/indivíduos pela equipe deste CREAS Regional: (Admite múltiplas respostas).			
Informe as estratégias realizadas para garantir o atendimento/acompanhamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados pelos profissionais do CREAS Regional.			
Deslocamento da equipe para os municípios vinculados Deslocamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados para a sede do CREAS Regional (pule para 2.11) Outras. Especifique? (pule para 2.12)			
ATENÇÃO!			
As questões 2.10a, 2.10b e 2.10c deverão ser respondidas somente por aqueles CREAS Regionais que afirmaram realizar o deslocamento de equipe para os municípios vinculados.			
2.10. Em caso do deslocamento da equipe do CREAS Regional para os municípios vinculados, especifique:			
2.10. a) Com que frequência este deslocamento ocorre: (Resposta única).			
Informe a frequência/periodicidade dos deslocamentos realizados pela equipe do CREAS Regional para a realização de atendimento/acompanhamento de famílias/indivíduos em cada município vinculado.			
semanalmente. quinzenalmente. mensalmente. Não há frequência regular.			
Table Na Hoquonola Togalar.			
2.10. b) Indique como os acompanhamentos nos municípios vinculados estão programados: (Resposta única).			
Informe se os deslocamentos da equipe do CREAS Regional para a realização de atendimento/acompanhamento nos municípios vinculados são programados previamente.			
Não há programação, os acompanhamentos ocorrem quando identificada a demanda. Não há programação, mas há divulgação prévia junto à população da oferta do serviço. Existe programação prévia e os atendimentos/acompanhamentos são realizados no(s) mesmo(s) dia(s) da semana.			
Existe programação prévia, porém o atendimento/acompanhamento nem sempre ocorre no mesmo dia da semana.			

2.10. c) Em qual (is) local (is) a equipe de vinculados: (Admite múltiplas respostas).	ste CREAS realiza	o atendimento	às famílias e indiv	íduos nos muni	cípios
Informe o (s) local (is) nos municatendimento/acompanhamento.	cípios vinculados	onde a ed	quipe do CREAS	S Regional r	ealiza
domicílio das famílias espaço na sede do órgão gestor munic _ espaço no CRAS. _ outro espaço da rede socioassistencial. _ espaço da rede de saúde. _ espaço na rede de outras políticas púb. _ espaço na sede de órgão de defesa de Pública etc.). _ Outros. Especifique.	licas.	Público, Conse 	elho Tutelar, Poder o	Judiciário, Defer	nsoria
	ATENÇÃO				
A questão 2.11 deverá ser respondida sor famílias para a unidade de CREAS Regiona		CREAS que af	firmaram realizar o	deslocamento	de
2.11. Em caso de deslocamento das família	us/indivíduos para a	sede deste CR	EAS Regional, exis	ste apoio para e	ste
deslocamento? (Resposta única)	'			' ' 	
Informe se há apoio financeiro ou operacio do CREAS Regional, quando necessário. abaixo elencadas. Sim, ofertado por todos os municípios vinanceiros por alguna de la complexión de la comp	Caso exista este a vinculados				
Sim, ofertado por alguns municípios vinculados Sim, ofertado pelo CREAS Regional					
Não existe qualquer tipo de apoio para	o deslocamento da	s familias/indivi	duos		
2.12. Indique com que atores é realizada a municípios vinculados:	articulação/interloc	ução do CREAS	S Regional com a A	ssistência Soci	al nos
		Nia maian			1
	Em todos os municípios vinculados	Na maior parte dos municípios vinculados	Na menor parte municípios vinculados	Em nenhum município vinculado	
Com o órgão gestor da Assistência Social		<u> </u>		<u> _ </u>	
Com equipe/técnico de referência da PSE		<u> </u>		<u> </u>	
Com o CRAS					

Fim das questões específicas dos CREAS Regionais

3. Horário de Funcionamento:
Informe quantos dias na semana e quantas horas por dia este CREAS funciona regularmente.
Observe que: se o período de funcionamento diário do CREAS for diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. EXEMPLO: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias por semana, em que o CREAS funciona), o que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas. Neste caso informar o funcionamento diário de 7 horas. Desta forma se o resultado for de 0.1 a 0.4 arredondar para baixo, caso o resultado dê 0.5 a 0.9 arredondar para cima, conforme o exemplo acima.
dias por semana horas por dia
ATENÇÃO! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.
BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS
4. Situação do Imóvel onde se localiza o CREAS (Resposta única)
ATENÇÃO! Esta questão deve ser respondida, preferencialmente, pelo órgão gestor.
Para responder este item considere as definições abaixo.
próprio da Prefeitura Municipal/DF Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal. * para o Distrito Federal: considerar nesse campo: imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.
alugado pela Prefeitura Municipal/DF Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal. * para o Distrito Federal: considerar nesse campo: imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.
alugado pelo Governo Estadual Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Estadual.
próprio do Governo Estadual Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome do Governo Estadual e que foi cedido para a Prefeitura Municipal

a wumcipai

|__|cedido para a Prefeitura Municipal/DF por órgãos/Unidades públicas

Refere-se ao imóvel público cedido, por outros órgãos que não o Governo Estadual, à Prefeitura Municipal ou ao Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção.

|__|cedido para a Prefeitura Municipal/DF por entidades/instituições privadas

Refere-se ao imóvel privado cedido à Prefeitura Municipal ou ao Governo do Distrito Federal, sem ônus, exceto despesa de manutenção.

Marque esta opção se a situação do CREAS não se enquadrar em nenhuma das opções acima.

Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.
<u>Observe que:</u> compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade/serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.
Sim
6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. (Admite múltiplas respostas)
Informe se o CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.
Secretaria da Assistência Social ou congênere Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere quanto para o CREAS.
Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.) Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) — Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.
Conselho Municipal de Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Municipal de Assistência Social.
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.
Unidade de Acolhimento institucional Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de unidade para acolhimento institucional.
Outra unidade pública de serviços da Assistência Social Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de outra unidade pública e estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.
 Unidade de Saúde Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.
Centro de Referência da mulher (CRM) Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de centro de Referência da Mulher (CRM).
ONG/Entidade/ Associação Comunitária Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.
Conselho Tutelar Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do

5. O imóvel de funcionamento do CREAS é compartilhado?

expediente diano do Conseino Tutelar.
Delegacia Especializada Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).
Outro órgão de defesa de direitos Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS como de outro (s) órgão (s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.).
Outros Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.
7. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a (s) outra (s) unidade (s). (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)
Indique quais espaços do imóvel onde o CREAS se localiza são compartilhados, ou seja, utilizados para o funcionamento do CREAS e de outra Unidade/serviço. Para responder, considere as orientações abaixo:
Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada. (siga para a questão 8). Refere-se ao compartilhamento apenas do endereço e exclusividade de todos os espaços do CREAS, (Entrada, espaço para a recepção, salas de atendimento, sala de coordenação, atividades administrativas, banheiros etc.)
Entrada / Porta de Acesso Refere-se ao compartilhamento do endereço e também da entrada/porta de acesso das unidades.
Recepção Refere-se ao compartilhamento do espaço onde se realiza a recepção das famílias/indivíduos (espaço de espera para o atendimento, local de primeira acolhida da família/individuo)
Algumas salas de atendimento individualizado Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento individualizado
Todas as salas de atendimento individualizado Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento
Algumas salas de atendimento coletivo Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento coletivo
Todas as salas de atendimento coletivo Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento coletivo
Salas administrativas Refere-se ao compartilhamento da (s) sala (s) administrativa (s)
Banheiros Refere-se ao compartilhamento do (s) banheiro (s)
Copa/cozinha Refere-se ao compartilhamento da copa/cozinha
Área Externa Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades

|__| Almoxarifado ou similar

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais.

8. Descreva o espaço físico deste CREAS: (ATENÇÃO! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço).

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.

ATENÇÃO! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com o numeral "zero".

Para responder esta questão observe que:

- É necessário quantificar as salas e banheiros que o CREAS possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas de atendimento, de acordo com a sua capacidade, de salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração, e de banheiros. – <u>Ver exemplo 1</u>;
- A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas, de 6 a 14 pessoas, de 15 a 30 pessoas ou sala com capacidade superior a 30 pessoas) – <u>Ver exemplo 1</u>;

Nas questões referentes aos demais ambientes que o CREAS possui basta indicar sua existência ou não - <u>Ver</u> <u>exemplo 2.</u>

OBS: Cada sala deve ser contada uma única vez!

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade máxima para o atendimento de 5 pessoas; nenhuma com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e equipe técnica e 2 banheiros; o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
Salas específicas para uso da Coordenação, equipe técnica ou administração (não são salas de atendimento!)	_0_ _1_
Quantidade total de Banheiros	_0_ _2_

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?		
Recepção	X Sim Não		
Cozinha/Copa	X Sim Não		
Almoxarifado ou similar	Sim X Não		
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	X Sim Não		

9. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui: (Resposta única por linha).

Indique se os espaços físicos deste CREAS possuem condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou dificuldade de locomoção, tais como: idosos e pessoas com deficiência. Indique, ainda, se estas condições de acessibilidade estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da "acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos" (NBR 9050).

OBS 1: A opção "Sim, de acordo com a Norma da ABNT" deve ser assinalada apenas se as se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

OBS 2: A opção "Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT" deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS não estiverem em conformidade com a Norma, mas forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<u> _ </u>		
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)		<u> </u>	
Rota acessível ao banheiro	<u> </u>	<u> </u>	<u> _ </u>
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência etc.)		<u> </u>	

10. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS (Admite múltipla marcação):

Informe quais equipamentos e materiais, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, existem neste CREAS disponíveis para a realização de suas atividades - para o uso da coordenação, da equipe técnica e administrativa do CREAS.

OBS: Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de seus serviços e atividades.

Telefone
Fax
Impressora
Máquina Copiadora
Televisão (TV)
Equipamento de som
DVD/Vídeo Cassete
Datashow
Máquina Fotográfica
Filmadora
Veículo de uso exclusivo
Veículo de uso compartilhado
Acervo bibliográfico
Mobiliário/materiais para atender crianças (mesa infantil, tapete emborrachado, brinquedos, etc.).
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS:
Para responder esta questão considere o seguinte: Se o CREAS possuir "computador" é preciso informar a quantidade de computadores que possui, no campo destinado à quantidade. E se o CREAS possuir "computador conectado à internet" é preciso informar, dentre o número total de computadores do CREAS, quantos computadores são conectados à internet, no campo destinado à quantidade.
Atenção! É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com o numeral "zero".
11. Quantidade total de computadores no CREAS
12. Quantos estão conectados à internet no CREAS
13. Este CREAS possui placa de identificação? (Resposta única)
Informe a existência ou não de placa que identifique este CREAS.
Atenção! A questão refere-se à existência de PLACA e não de qualquer outra indicação (faixa, por exemplo).
Portanto, se não houver PLACA em lugar visível, o município, DF ou estado deve marcar a opção "não possui". Caso haja PLACA em lugar visível para a população, o município, DF ou estado deverá ler atentamente as três primeiras alternativas existentes e marcar a que melhor se aplicar.
Importante observar que:
- A primeira alternativa deve ser assinalada se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS, disponível em seu sítio eletrônico.
- As duas outras alternativas apresentadas são voltadas para os CREAS que estejam identificados com placa, porém que adotam outro modelo (que não o padronizado pelo MDS). Nesses casos, indique se a placa possui ou não a denominação da Unidade – "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS".
- Apenas um campo poderá ser marcado nesta questão.
Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS Refere-se ao CREAS que possui a placa padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS e disponíveis no seu sitio eletrônico;
_ Sim, em outro modelo, mas <u>com o nome</u> "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS, mas que apresente a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", conforme documento "Guia de Orientações do CREAS".
Sim, em outro modelo, <u>sem o nome</u> "Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS" Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo padronizados pelo MDS, e que não apresenta, ainda, a denominação por extenso: "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", conforme documento "Guia de Orientações do CREAS".
Não possui O item <u>"Não possui"</u> deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o funcionamento do CREAS.

BLOCO 3 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

14. Indique, no quadro abaixo, quais situações e qual o ciclo de vida da população atendida pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado neste CREAS:

A questão refere-se à identificação da capacidade instalada do equipamento em proporcionar atendimento às situações de violência e violação dos direitos que lhe vierem a ser demandadas. Ou seja, caracteriza as situações possíveis de serem atendidas pela unidade, ainda que não tenha ocorrido essa procura. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS realiza ou tem capacidade para realizar atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

IMPORTANTE! De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

ATENÇÃO! Devem-se assinalar somente as situações correspondentes ao público atendido pelo PAEFI no espaço físico do CREAS, pela sua equipe de referência.

		Ciclo de vida do usuário em situação de violência/violação de direitos			
SITUAÇÕES	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	ldosos	Não atende este tipo de situação
Violência Física					
Violência Psicológica					
Abuso Sexual					
Exploração Sexual			<u> </u>		
Negligência ou Abandono					
Tráfico de Pessoas	<u> </u>				
Trabalho Infantil					
Situação de Rua	<u> </u>				
Discriminação em decorrência da orientação sexual					
Discriminação em decorrência da raça/etnia	<u> </u>			<u> </u>	
Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar.		<u> </u>			
Famílias com descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos	<u> </u>				
Famílias com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE)	<u> </u>				
Famílias com pessoas adultas em privação de liberdade		<u> </u>	<u> </u>	II	_
Famílias com pessoas egressas do sistema prisional		II	II	II	ll

A seguir serão apresentados os tipos de violação de direitos e violência que atingem as famílias, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS:

- ❖ VIOLÊNCIA FÍSICA: A violência física se refere a toda e qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre as lesões leves ou graves, podendo levar a morte. São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objetivo contundente, à supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas.
- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta, continuada e intencional que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar no outro suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desta forma de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência às ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).
- ❖ ABUSO SEXUAL: é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha a consciência de que se constitui prática de violência.
- ❖ EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A Exploração Sexual infanto-juvenil é considerada pela OIT (1999) como uma das piores formas de exploração de trabalho infantil, sendo caracterizada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como "favores", bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual, conforme apresentado no quadro¹ abaixo:

-

¹ Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. No prelo.

PORNOGRAFIA INFANTIL	Qualquer forma, em quaisquer meio de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explicitas, reais, ou simuladas, ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra para qualquer propósito, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocarem essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas, normalmente relacionado com a cumplicidade, omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos.
PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à prostituição.

- ❖ NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO: A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que tem o dever de cuidar e proteger: como a família, o Estado e a sociedade. Caracteriza-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, com o desenvolvimento, com a segurança, com a afetividade, com a saúde, com a alimentação saudável, com a higiene, com a educação, pela ausência de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, pela ausência de iniciativa para estimular o acesso à escola, por exemplo. A negligência se configura quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. O abandono consiste na forma mais grave de negligência. Pode ser parcial, quando os pais ou responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou total, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.
- ❖ TRÁFICO DE PESSOAS: É definido como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos". (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto № 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

IMPORTANTE!

O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a sua segurança.

- ❖ TRABALHO INFANTIL: O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e as Convenções nos 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o trabalho para todas as crianças e adolescentes até os 16 anos, salvo na posição de aprendiz, a partir dos 14 anos, independente de sua condição socioeconômica, pois, além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004) define trabalho infantil como "atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional".
- ❖ SITUAÇÃO DE RUA: população em situação de rua consiste no "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória". (Decreto № 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento).
- DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual. Pode incluir formas explicitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza socialmente, fisicamente e psiquicamente e pode se expressar através da "homofobia" (discriminação contra homossexuais); "lesbofobia" (discriminação contra lésbicas); "bifobia" (discriminação contra bissexuais); "travestifobia" (discriminação contra travestis); "transfobia" (discriminação contra transexuais), dentre outros.
- DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA: consiste na "discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada". (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).
- FAMÍLIAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU PESSOAS IDOSAS AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR: Corresponde às famílias cujas crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção acolhidos em Serviços de Acolhimento (abrigo institucional, casa-lar, família acolhedora, república etc.). De acordo com o ECA, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Corresponde, igualmente, às famílias que tenham pessoas com deficiência ou pessoas idosas afastadas do seu convívio e acolhidas em serviços de acolhimento (abrigo institucional, república, casa-lar etc.)

❖ FAMÍLIAS COM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PBF EM DECORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS: corresponde às famílias inseridas no Programa Bolsa Família - PBF que não cumprem as condicionalidades previstas para este programa, em razão da vivência de situações violadoras de direitos, tais como as citadas acima. As condicionalidades deste programa são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para ampliar o acesso a direitos sociais básicos. Além da responsabilidade das famílias em assumir compromissos para continuar recebendo os benefícios provenientes deste programa, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social. O atendimento no CREAS às famílias nesta situação é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Abaixo seguem as condicionalidades do PBF:

Na área de Saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de:

- Acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos.
- Participar do pré-natal e ir às consultas na unidade de saúde para o acompanhamento da sua saúde e do bebê, para mulheres gestantes ou nutrizes.

Compromissos na área da Educação:

- Matricular crianças e adolescentes de 6 a 17 anos na escola.
- Garantir a frequência escolar de, pelo menos, 85% nas aulas para as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos.
- ❖ FAMÍLIAS COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: corresponde às famílias com adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (em meio aberto ou restrição de liberdade), aplicada por autoridade competente ao verificar a prática de ato infracional, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ❖ FAMÍLIAS COM PESSOAS ADULTAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: corresponde às famílias com membros adultos em privação de liberdade. Compreende tanto aqueles que foram condenados e estão cumprindo pena por decisão judicial quanto aqueles que aguardam o julgamento em privação de liberdade.
- FAMÍLIAS COM PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: corresponde às famílias com membros adultos egressos do sistema prisional.
- 15. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: (Admite múltipla marcação)

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

| | Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos

Consiste no atendimento/acolhida inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional de nível superior. Tem como objetivo compreender os motivos do encaminhamento para o CREAS, avaliar sua pertinência, conhecer as expectativas de indivíduos e famílias e iniciar a construção de um vínculo para o desenvolvimento do trabalho. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e ter diferentes enquadres, como por exemplo, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família) e ser realizada por um profissional ou, preferencialmente, por uma

dupla. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a acolhida inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados. Seus objetivos principais são: I. Proporcionar acolhida inicial do indivíduo ou família; II. Verificar se, de fato, existe demanda para atendimento no CREAS; III. Sensibilizar o indivíduo ou a família para o início do trabalho no CREAS, de modo a favorecer sua adesão ao atendimento; IV. Identificar, junto com o indivíduo ou a família, a necessidade de encaminhamento para outros serviços; V. Informar e orientar o indivíduo ou a família sobre procedimentos posteriores; e VI. Proceder aos encaminhamentos imediatos necessários. Como tem a finalidade de realizar um estudo inicial da situação, a acolhida inicial pode demandar mais de um encontro com o indivíduo ou a família.

|__| Atendimento psicossocial em grupo

Consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento profissional inicial que inclua seus objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos familiares. Diferentemente da entrevista inicial, caracteriza-se como metodologia de trabalho para o acompanhamento psicossocial das famílias, pressupondo certa periodicidade. Dentre outros, o atendimento psicossocial em grupo tem o objetivo de propiciar um espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, familiares, comunitários; a participação social e o protagonismo. Com a presença de, pelo menos, um profissional para coordenar este momento, o grupo tem como objetivo, ainda, favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem, bem como das possibilidades de participação social.

|__| Atendimento psicossocial individual/familiar

O atendimento psicossocial individual consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais como, por exemplo, para reunir mais informações sobre o histórico da família ou do indivíduo e da situação vivida, avaliar as condições emocionais individuais, oferecer informações ou orientações, conversar individualmente com determinado (s) membro (s) da família, realizar encaminhamentos etc. O atendimento psicossocial individual não deve ser confundido com uma psicoterapia, ainda que seja utilizado como recurso metodológico para o atendimento continuado. Apesar de ser utilizado como espaço de escuta, expressão e reflexão, de modo distinto de uma psicoterapia, o acompanhamento psicossocial individual deve incluir uma postura mais ativa do profissional, que, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta; iii. Faz acordos com o indivíduo e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pelo indivíduo; v. Intervém em outros contextos de interação do indivíduo (escola, CRAS, serviço de acolhimento ou outros); e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Embora seja uma intervenção realizada individualmente, o atendimento Mental, Conselho Tutelar etc.). psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões.

O atendimento psicossocial familiar consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando se verificar que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais realizados com vários membros da família. O atendimento psicossocial familiar pode incluir um planejamento prévio por parte do profissional e pactuação com a família acerca de sua periodicidade, duração e objetivos. Pode incluir atendimentos com todo o grupo familiar ou parte dele, em determinada situação, tendo sempre o contexto familiar como foco das reflexões. Dentre outros objetivos o atendimento psicossocial familiar visa: i. A construção de um espaço de escuta e reflexão, que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto à ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; ii. O fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos

intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; iii. A reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e às políticas públicas. No atendimento psicossocial familiar o profissional também mantém uma postura ativa e, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda e outros); ii. Informa e orienta a família; iii. Faz acordos com a família e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pela família; v. Intervém em outros contextos de interação da família; e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc.).

|__ | Construção de Plano Individual e/ou Familiar de atendimento

Consiste na elaboração de um plano de atendimento com programação traçada pela equipe interdisciplinar do CREAS, no âmbito do PAEFI, contando com a participação da família/indivíduo. Objetiva construir propósitos para a equipe e possibilidades e compromissos a serem cumpridos pelo individuo ou família no decorrer do acompanhamento. Deve partir de um diagnóstico e avaliações correspondentes, conforme a situação indicar. No plano de atendimento do indivíduo/família deverão ser estabelecidas metas pactuadas para a atuação da equipe interdisciplinar do CREAS ou de cada profissional, além de identificar, dentre outros aspectos, a composição familiar, os vínculos estabelecidos, a procedência, a história e os recursos do grupo e do território onde vivem. Neste plano devem, ainda, estar previstos meios para a trajetória da (re) inserção familiar, comunitária e social, quando for o caso, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

|__ | Acompanhamento às famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os usuários e atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

|__| Acompanhamento de famílias com criança/adolescente, pessoa com deficiência ou pessoa idosa afastados do convívio familiar

Consiste no acompanhamento continuado pela equipe do CREAS, no âmbito do PAEFI, de famílias cujas crianças e adolescentes se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida de proteção, prevista no Art. 101 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Corresponde, igualmente, às famílias que tenham pessoas com deficiência ou idosos (as) afastados do seu convívio por situação de abrigamento ou acolhimento em serviços específicos, tais como: abrigo institucional, república, casa-lar, residências inclusivas etc.

|__ | Orientação jurídico-social

Consiste na orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e o acompanhamento e andamento/desdobramento quanto aos órgãos de defesa de direitos.

|__ | Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos

Diferentemente do atendimento psicossocial em grupo - que pressupõe certa regularidade e seguimento - as reuniões com grupos de famílias/indivíduos correspondem a encontros esporádicos, com fim em si mesmo. Podem

ser utilizadas com o objetivo de socializar informações, realizar encaminhamentos, fornecer orientações ou até mesmo para realizar intervenções breves que requeiram apenas um encontro.
Visitas domiciliares Consiste no atendimento técnico prestado às famílias/indivíduos em sua unidade domiciliar. Dentre outros objetivos, as visitas domiciliares podem ser utilizadas para conhecer a realidade vivenciada pela família e pela comunidade, construir vínculos de confiança para o acompanhamento no PAEFI, conhecer e compreender mudanças ocorridas na família, fornecer apoio em situações específicas etc. Podem representar importante recurso para a realização de atendimentos esporádicos ou, até mesmo, constituir-se em metodologia para o acompanhamento psicossocial em determinada situação, devendo ocorrer, nestes casos, com maior regularidade.
Palestras/oficinas Consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos, com o objetivo de informar, sensibilizar, mobilizar e valorizar potencialidades. Poderá ser desenvolvida, igualmente, em outros espaços e para demais atores da rede de proteção, conforme demanda e solicitação. As oficinas destacam-se por serem ministradas de forma mais participativa, realizando-se em grupos menores e mais específicos.
I_I Encaminhamento para o CRAS Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade de referência para o acompanhamento familiar e comunitário no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.
Encaminhamento para inclusão em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para inclusão em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O objetivo deste serviço é ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
I_I Encaminhamento para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Consiste no encaminhamento de pessoas em situação de rua para esta unidade de referência da PSE do SUAS, prevista na Política Nacional para População em Situação de Rua e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) configura-se como uma unidade pública e estatal voltada ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua. Nesta Unidade oferta-se, necessariamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Tipificação Nacional.
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras unidades da rede de serviços socioassistenciais referenciadas a este CREAS Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para demais serviços da rede socioassistencial existentes no município ou na região que sejam referenciados a esta unidade CREAS.
Encaminhamento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas para serviços de saúde mental. Consiste no encaminhamento de indivíduos usuários ou dependentes de substâncias psicoativas (álcool, crack e outras drogas) para os serviços de saúde mental da rede de saúde existente, no município ou região, destinados ao tratamento (médico, psicoterápico etc.), tais como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPS AD), dentre outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Estes encaminhamentos podem ser

necessários quando a demanda que requer atendimento no CREAS (situação de violência, cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto etc.) soma-se ao uso, abuso ou dependência de álcool, crack ou outras drogas por

membro da família.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços da rede de saúde Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para outros serviços da rede de saúde que não sejam serviços da área de saúde mental, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para serviços das demais políticas públicas Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Educação, Trabalho, Cultura, Habitação, Previdência Social, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.
I_I Encaminhamento para o Conselho Tutelar Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e destinado a zelar pela garantia dos seus direitos. Sua competência e organização estão previstas na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA (Artigos 131 a 140).
I_I Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.
Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de determinada temática. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz respeito à defesa e à reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.
I_I Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.
I_I Discussão de casos com outros profissionais da rede Consiste em reuniões e/ou contatos telefônicos que constituam prática sistemática por parte dos profissionais do PAEFI, para planejar ou discutir com outros atores, o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção tanto dos seus profissionais como do ator interlocutor. Tem como objetivo aprimorar estratégias de atendimento integral a famílias/indivíduos.
I_I Busca ativa Consiste em atividade planejada, intencional e proativa realizada pelos profissionais que compõem a equipe do PAEFI, seja por meio do deslocamento até o domicílio da família/indivíduo ou para espaços específicos onde se possa encontrar o (s) usuário (s), possibilitando o seu acesso ou retorno ao acompanhamento familiar/individual no serviço.
Outros

Este item deve ser assinalado caso sejam realizadas outras ações ou atividades que não foram listadas acima.

Este item deve ser assinalado caso o serviço oferte atendimento também aos autores da violência intrafamiliar (física, sexual, psicológica ou outras formas de violência) praticada contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos (as) ou pessoas com deficiência. Assinale este item se o Serviço ofertar atendimento aos agressores em qualquer destas situações.

|__| Sim, no caso de violência sexual.
| Sim, no caso de violência física.

agressão de violência intrafamiliar? (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a opção "Não atende")

No acompanhamento realizado pelo PAEFI, este CREAS desenvolve atividades com os autores de

ATENÇÃO!

A questão 17 corresponde ao Bloco I do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS (instituído pela Resolução CIT nº 04/2011). Caso a Unidade já tenha preenchido o Registro correspondente ao mês de agosto/2014, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS. Caso o mês de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro e, deverá efetuar o preenchimento integral do Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, incluindo questões não pesquisadas no Censo SUAS.

17. Informe o total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento no pelo PAEFI neste CREAS durante o mês de <u>Agosto de 2014</u>, conforme o quadro abaixo:

No quadro abaixo, informe o total de casos (famílias ou indivíduos) que foram acompanhados pela equipe do PAEFI neste CREAS no mês de **AGOSTO DE 2014**.

A. Volume de Famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Quantidade de casos em Agosto de 2014	
A.1 Total de casos - famílias ou indivíduos - em acompanhamento pelo PAEFI	casos	

É a soma das famílias/indivíduos que já vêm sendo acompanhadas pelo PAEFI, mais aquelas que ingressaram no decorrer do mês de referência.

ATENÇÃO! Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será contabilizada como 1 (um) caso, independentemente do número de membros e atendimentos realizados e, igualmente, será contabilizado como 1 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não inclua qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares, do desejo e decisão da pessoa de não incorporação de outros membros da família ou, ainda, por se tratar de pessoa que cometeu a violência e está impedida juridicamente de ter contato com os membros da família.

Exemplo 1:

16.

Não atende.

Sim, no caso de violência psicológica. Sim, no caso de outras formas de violência.

No dia 01 de agosto de 2014, o CREAS possuía 70 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI e entre os dias 01 e 30 de agosto, 12 novos casos (famílias/indivíduos) foram inseridos no

acompanhamento. Logo, o "Total de casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI" no mês de agosto é de 82 (70 mais 12).

As famílias/indivíduos cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês de agosto (ou que desistiram do acompanhamento) ainda serão contabilizadas no total do mês, devendo ser retiradas no cálculo do mês subsequente. Ou seja, se durante o mês de agosto, 15 famílias tiveram o acompanhamento encerrado com base em avaliação da equipe técnica e detectou-se que outras 3 famílias desistiram do acompanhamento (por razões diversas), o mês de setembro iniciará com 64 casos (famílias/indivíduos) em acompanhamento (82, menos 15, menos 3 = 64), aos quais devem ser acrescidos os novos casos que vierem a ingressar no PAEFI durante o mês de setembro.

18. Dentre os casos (famílias ou indivíduos) inseridos em acompanhamento pelo PAEFI no mês de Agosto de 2014 (verificar valor informado na Questão 17) informe:
18.1 Quantos casos são referentes a famílias residentes no município sede do CREAS? 18.2 Quantos casos são referentes a famílias residentes em outros municípios?
19. Nesta Unidade há profissionais que já participaram de capacitação no tema crack, álcool e outras drogas?
Indique se algum profissional da equipe deste CREAS participou de capacitação que envolvesse a temática do uso de substâncias psicoativas como, por exemplo, álcool, crack e outras drogas. Sim
20. Este CREAS desenvolve alguma atividade específica para usuários/dependentes de substâncias psicoativas, em situação de risco pessoal e social?
Indique se neste CREAS é desenvolvida alguma atividade/ação específica e direcionada a pessoas com uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas como, por exemplo, álcool, crack e outras drogas. Sim
21. Caso afirmativo, indique as atividades realizadas: (Admite múltiplas respostas)
Selecione as atividades/ações desenvolvidas neste CREAS direcionada a pessoas com uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas como, por exemplo, álcool, crack e outras drogas.
ATENÇÃO! Para a seleção dos itens apontados abaixo, considere como exemplos de serviços da rede de saúde, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), a rede ambulatorial, dentre outros.
 Oficinas com ações preventivas Abordagem de rua em parceria com equipes da saúde Encaminhamentos monitorados para a rede de saúde Articulação com a rede de saúde para acompanhamento dos casos Discussão de casos com a saúde Apoio à reinserção social Outras

BLOCO 4 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

22. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC):
Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Selecione o item "Sim" apenas se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS.
Caso o Serviço seja desenvolvido em sua área de cobertura e/ou rede referenciada por outros atores da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas, selecione a opção "Não".
Sim
Considere que:
No cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o (a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária. Em relação à Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida "deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é a base de sustentação do processo de inclusão social à qual se objetiva
23. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)?
Informe se o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) possui inscrição no Conselho Municipal /Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Sim
24. A equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) é exclusiva deste serviço?
Informe se neste CREAS existe equipe técnica específica para o desenvolvimento apenas das ações e atividades relacionadas ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Sim

25. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendido neste CREAS: (Resposta única)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

Semanal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS
Quinzenal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias
Mensal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês
Bimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses [Trimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses
Semestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses
Não realiza LA <i>(pule para a questão 27)</i>
26. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdado Assistida (LA) (Admite múltiplas respostas)
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes en
cumprimento de medida socioeducativa de LA.
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente
Atendimento individual do adolescente
Atendimento do adolescente em grupos
Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)
Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)
Visita domiciliar
Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional
Acompanhamento da frequência escolar do adolescente
Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial
Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde
Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes
Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público
Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município
Liaboração e encaminhamento de relationos periodicos para o orgão gestor da assistencia social no município

27. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendido neste CREAS: (Resposta única)
Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.
Semanal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez por semana neste CREAS
Quinzenal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada quinze dias
Mensal
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada mês
Bimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada dois meses
Trimestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada três meses
Semestral
Selecione esta opção se os adolescentes são atendidos, pelo menos, uma vez a cada seis meses
Não realiza PSC <i>(pule para a questão 30)</i>
28. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas).
Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.
Rede de Saúde Rede Educacional Rede socioassistencial pública Rede socioassistencial privada Outras Unidades da administração pública (Ex.: Corpo de Bombeiros, sede da administração municipal, etc.). Outros
29. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas)
Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC.
 Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários Atendimento individual do adolescente Atendimento do adolescente em grupos Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida de Prestação de Serviço à Comunidade. Visita domiciliar
Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional

Acompanhamento da frequência escolar do adolescente Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município
30. Indique os principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar que não conta com parceiros).
Informe as principais áreas parceiras deste CREAS no acompanhamento dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, ou seja, parceiros que a equipe do CREAS costuma acionar, através de encaminhamentos, na realização do acompanhamento aos (as) adolescentes.
 Não conta com parceiros da rede para estes encaminhamentos (siga para a questão 31) Educação Saúde Esporte e lazer Cultura Trabalho/Orientação ou qualificação profissional (Ex.: Adolescente Aprendiz, etc.) Grupos ou atividades desenvolvidas por iniciativas da sociedade civil organizada Outros
BLOCO 5 - Serviço de Abordagem Social
IMPORTANTE!
Para responder esta questão, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.
24 Foto CDEAC vacility of Convice Foresistizade on Abaydayan Cosist? (Demosts Únice)
31. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? (Resposta Única)
Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Sim, com equipe exclusiva para Abordagem Social Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço e tenha equipe/profissionais exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.
Sim, <u>sem</u> equipe exclusiva para Abordagem Social Marque esse item caso este CREAS oferte o serviço, mas não tenha equipe/profissionais exclusivos/específicos para

a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outros

serviço (s) no CREAS.

Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe Serviço de Abordagem Social ofertado por unidade especifica referenciada a este CREAS (pule para a questão 37).
Marque esse item caso este CREAS não oferte o serviço, mas referencie a sua oferta em unidade especifica para a oferta da abordagem social.
Não realiza, nem possui Serviço de Abordagem referenciado a este CREAS (pule para a questão 37) Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município.
32. Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)
Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social
Conhecimento do território; Concretiza-se desde o momento de planejamento do serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social, identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço.
Informação, comunicação e defesa de direitos; Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.
Escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos. A orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários, no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.
Elaboração de relatórios.

Refere-se a procedimento de registro de informações, a ser adotado no Serviço de Abordagem Social para: instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoas e sociais observadas e identificadas no território; registrar informações sobre os atendimentos realizados a famílias e indivíduos nos espaços públicos.

33.	Como	são	definidas	as	áreas	onde	serão	realizadas	as	abordagens	do	Serviço	Especializado	em
Abo	ordagen	n Soc	ial? (Admit	te mi	últiplas	respos	tas)							

Indique como são definidas as áreas do município onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem.

|__| Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo as áreas a partir de sua experiência.

|__| A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pelo órgão gestor de Assistência Social

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pelo órgão gestor. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

|__| Demanda dos órgãos de defesa de diretos

As áreas onde serão realizadas as abordagens foram definidas a partir de demandas dos órgãos de defesa de direitos. Estes órgãos podem ser públicos (como, por exemplo, ministério público, defensoria, juizados, conselho tutelar, entre outros) ou da sociedade civil (Associações, ONGs, entre outros)

|__| Denúncias da população

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do recebimento de denúncias da população

Outros. Qual?		
i Outros. Quar?		

As áreas são definidas por outra forma que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.

34. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada

Informe numericamente a quantidade de dias da semana que os profissionais deste CREAS realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção "Sem frequência regular".

|__| dias por semana () Sem frequência regular

35. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a abordagem social?

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS.

Para responder esta questão considere:

• Período Diurno: entre 07:00 h e 18:00 h

Período Noturno: entre 18:00 h e 07:00 h
• Ambos: quando for realizada tanto no período diurno quando no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou em horários que compreendam os dois turnos, por exemplo, diariamente das 16:00 às 22:00 h.)
Diurno Noturno Ambos
36. A Abordagem Social é realizada em parceria com: (Admite múltiplas respostas, exceto para a primeira opção)
De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS, ou por unidade referenciada, realiza abordagens em parceria com outras Unidades da rede de serviços da política de Assistência Social ou outras Unidades de políticas setoriais. Caso o Serviço seja realizado em parceria com mais de uma unidade, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município/DF.
 A Abordagem é realizada exclusivamente pela equipe do CREAS (siga para a questão 37) Equipes da saúde
Equipes de serviços de acolhimento
Equipes do Centro POP Equipes de outras unidades públicas da rede socioassistencial
Equipes de entidades da rede socioassistencial privada Integrantes de movimentos sociais
Guarda Municipal
Polícia Militar Outros
BLOCO 6 – GESTÃO
BLOCO 6 – GESTÃO
BLOCO 6 – GESTÃO 37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal)
37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal) Informe se o território de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito ao município/DF inteiro. O município inteiro
37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal) Informe se o território de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito ao município/DF inteiro.
37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal) Informe se o território de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito ao município/DF inteiro. O município inteiro
37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal) Informe se o território de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito ao município/DF inteiro. O município inteiro Apenas alguns bairros 38. Para implantação e/ou para o desenvolvimento das atividades neste CREAS, foi elaborado diagnóstico
 37. O território de abrangência deste CREAS compreende: (Apenas para CREAS Municipal) Informe se o território de abrangência deste CREAS compreende apenas alguns áreas ou bairros ou se diz respeito ao município/DF inteiro. O município inteiro Apenas alguns bairros 38. Para implantação e/ou para o desenvolvimento das atividades neste CREAS, foi elaborado diagnóstico das situações de risco e violação de direitos existentes no território? Informe se foi elaborado diagnóstico referente às situações de risco e violação de direitos existentes no território de abrangência deste CREAS, seja para a implantação desta Unidade ou para o desenvolvimento das suas atividades

Dentre as opções apresentadas, atribua os números 1, 2, 3, 4 e 5 para os serviços, órgãos e unidades que mais encaminham famílias e/ou indivíduos para este CREAS. Atribua o número 1 para aquele que encaminha com mais frequência e assim sucessivamente até o limite do número 5, aquele que menos encaminha.

Poder Judiciário
Ministério Público
Conselho Tutelar
Delegacia
CRAS
PETI
Abordagem Social/Busca Ativa
Serviços de acolhimento (abrigos e outros)
Outros serviços da rede socioassistencial Serviços da rede de saúde
Serviços da rede de sadde Serviços da rede das demais políticas públicas
Demanda espontânea da família e/ou do indivíduo
40. Em 2013, este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas respostas, exceto se
marcar a primeira opção)
Indique se, ao longo do ano de 2013 , este CREAS atendeu às seguintes populações tradicionais.
indique se, ao longo do ano de 2013, este ONEAS atended as seguintes populações tradicionais.
Não atendeu (siga para a questão 41)
Povos Indígenas No Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, são considerados povos indígenas os descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
Comunidade Quilombola
São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica
sofrida. (Decreto nº 4887/2003).
L. L. Comunidado Bibairinho
[] Comunidade Ribeirinha Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do
rio) e possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e
determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece. Em regiões
de planície e de baixa altitude, a exemplo de algumas regiões do pantanal e da bacia amazônica, áreas extensas são
alagadas durante os períodos chuvosos provocando uma série de mudanças no modo de vida das populações. As
regiões denominadas de terra firme ou de "centro", mais distantes do rio, não sofrem alagamentos. Essas áreas são
aproveitadas para a construção das casas e implantação de pastos e roçados. Muitas famílias constroem suas casas
nas áreas alagáveis, sobre palafitas, adaptadas tanto ao regime de seca quanto de cheia. Nos períodos de cheia é possível chegar de capoa até as residências situadas em áreas de terra firme. No período de seca muitas vezes é

possível chegar de canoa até as residências situadas em áreas de terra firme. No período de seca, muitas vezes é necessário deixar o barco no porto e caminhar alguns quilômetros para chegar até o centro. Em muitas localidades o transporte é feito somente pela via fluvial. Nas áreas de planície, formam-se lagos nos períodos em que o rio diminui de volume. Esses lagos são importantes para a atividade de pesca. O terreno alagado na época das chuvas torna-se extremamente fértil no período de seca. Com isso, propício para o plantio de espécies não cultivadas em outras épocas como jerimum (abóbora), melancia e abacaxi, além dos roçados habituais. Nos anos em que a chuva chega mais cedo, a roça é inundada com prejuízo na colheita.

|__ | Povos Ciganos

Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes. Estudos relatam que esses povos

chegaram ao Brasil no início da colonização do país. Há relatos da existência dos seguintes povos ciganos presentes em nosso território: Rom, Calon e Sinti.

_		
C	.:	Extrativistas
L.omui	บดลดคร	Extrativistas

A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, "uma forma de ficar todo mundo junto". É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva. Em diversas regiões do Brasil, em especial na Amazônia, muitas comunidades extrativistas são pressionadas pelo avanço de atividades que implicam na retirada das áreas florestadas para implantação de pastagens e monoculturas de soja, eucalipto, pinus, arroz e banana, dentre outras.

Outros povos e comunidades tradicionais. Quais?
Indicar qual(is) outro (s) povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência deste CRAS que
não foram citados nem descritos nesta questão (por exemplo: faxinais, caiçaras, pomeranos, entre outros)

41. Indique quais sistemas informatizados do Governo Federal este CREAS tem acesso: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar que não tem acesso) (Caso a resposta seja "não tem acesso ao sistema" não devem ser marcadas nenhuma das outras alternativas).

Informe se os profissionais deste CREAS estão habilitados (possuem senha), tendo acesso aos sistemas informatizados disponibilizados pelo Governo Federal, conforme quadro abaixo. Indique, para cada sistema mencionado, se os profissionais do CREAS têm acesso somente para consulta/pesquisa de dados e informações (ou seja, se conseguem somente visualizar os dados, sem inserir informações); se os profissionais têm acesso e inserem dados no sistema e se os profissionais não têm acesso ao sistema destacado.

	Ac	esso aos sistem	nas
Sistema	Para consulta/ pesquisa	Para inserção de dados	Não tem acesso ao sistema
CadÚnico/CAIXA – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	<u> </u>		<u> </u>
CadÚnico/CECAD – Sistema de consulta, seleção e extração de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal			
SICON - Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família	<u> _ </u>		<u> </u>
RMA – Registro Mensal de Atendimentos	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
RMA- Família – Registro Familiar de Atendimento (RMA-Formulário II)			
BPC na Escola - Sistema de Informações do Programa BPC na Escola		<u> </u>	<u> </u>
Carteira do Idoso - Sistema de Emissão da Carteira do Idoso (SUASWEB)			

Para responder esta questão considere as definições a seguir:

CadÚnico – Sistema do Cadastramento Único

- O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.
- O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07 e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), deve ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de

programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. Suas informações podem também ser utilizadas pelos governos estaduais e municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades.

Famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser inscritas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo.

SICON - Sistema Integrado de gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

É uma ferramenta para o gerenciamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Esse sistema permite a gestores e técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades nos estados e municípios executar ações como: consultar famílias com descumprimentos das condicionalidades; registrar e alterar recurso para o descumprimento quando ocorrerem erros, falhas ou problemas que ocasionem repercussão indevida; deferir ou indeferir um recurso cadastrado; registrar informações sobre o acompanhamento das famílias que tiveram descumprimento de condicionalidades.

BPC na Escola - Sistema de Informações do Programa BPC na Escola

É o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Tem como prioridade as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, até 18 anos de idade. O Programa BPC NA ESCOLA foi instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SEDH nº 18, de 24 de abril de 2007. É um programa do Governo Federal que envolve o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Ministério da Educação - MEC, o Ministério da Saúde - MS e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH.

Carteira do Idoso – Sistema de Emissão da Carteira do Idoso (SUASWEB)

Módulo específico disponibilizado no SUASWeb para emissão das carteiras de idosos pela SMAS – Secretarias Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, conforme modelo elaborado pelo MDS, cujo acesso dos municípios é feito por meio de senhas.

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

O Registro Mensal de Atendimentos é um instrumento para o registro das informações referentes aos serviços ofertados nos CRAS e CREAS, de acordo com a Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, que instituiu parâmetros nacionais e definiu o conjunto de informações que devem ser coletadas, organizadas e armazenadas pelas referidas unidades, em todo o território nacional. O Registro Mensal de Atendimentos – RMA é o principal instrumento de aferição da demanda assistida, bem como do tipo, volume e padrão de qualidade dos serviços ofertados por CRAS e CREAS. Ele se divide em 2 (dois) tipos de registros distintos – RMA- Unidade e o RMA-Família.

42. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico? (Resposta Única)

Informe se a equipe do CREAS está envolvida com a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Atenção!

Para responder esta questão considera-se que a Proteção Social Especial do SUAS tem papel importante na inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Unico, especialmente na identificação deste público que poderá ser realizada:

- pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social
- pela equipe dos Serviços direcionados ao atendimento das pessoas em situação de rua
- por equipe/profissional da Proteção Social Especial definido para esta identificação

Para maiores informações sobre o papel da Proteção Social Especial na inserção das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais podem ser acessadas na Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS Nº 07, de 22 de novembro de 2010, no sítio eletrônico do MDS.

1 0:		f = ==== ź =! =	
ı əim.	apenas no	tormulario	em babei

Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadUnico unicamente através do formulário em papel.
Sim, com lançamento das informações no sistema pelo próprio CREAS
Selecione esta opção caso a equipe do CREAS realize o cadastramento de pessoas em situação de rua no CadUnico lançando as informações no sistema.
Apenas encaminha o usuário para realização do cadastramento em outro local/unidade
Selecione esta opção caso a equipe do CREAS encaminhe o usuário para realizar o cadastramento no CadUnico em outro local ou outra unidade.
Não cadastra nem encaminha usuários para o CadÚnico
Selecione esta opção caso a equipe do CREAS NÃO realize qualquer atividade para a inserção de pessoas em situação de rua no Cadastro Único.
43. Indique as ações e atividades relativas à gestão realizadas neste CREAS: (Admite múltiplas respostas)
Selecione as ações/atividades referentes à gestão realizadas neste CREAS.
Produção de Material socioeducativo Consiste na elaboração, por parte da equipe do CREAS, de materiais com conteúdo técnico que possam contribuir para o aprimoramento do trabalho por parte dos profissionais. Está incluída neste item, ainda, a produção de material socioeducativo para utilização nos atendimentos com indivíduos e famílias (vídeos, cartilhas, cartazes etc.) ou para a distribuição entre a população.
Participação em campanhas de prevenção e enfrentamento às situações de violação de direitos Consiste na participação de integrante (s) da equipe deste CREAS em campanhas, esporádicas ou permanentes e continuadas, de prevenção, mobilização e /ou enfrentamento às situações de violação de direitos.
Mapeamento da rede socioassistencial Consiste no levantamento e identificação dos benefícios, programas, projetos e serviços existentes na rede socioassistencial do município e/ou do território de atuação deste CREAS, assim como da sua localização, áreas de atuação etc.
Mapeamento dos órgãos de defesa de direitos Consiste no levantamento e identificação dos órgãos de defesa de direitos (por exemplo: Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacias Especializadas ou comuns, Varas, Juizados, Conselhos de Direitos e/ou Políticas Públicas etc.) existentes na rede do município e/ou do território de atuação deste CREAS.
Acompanhamento dos encaminhamentos realizados para a rede Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do CREAS de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a famílias/indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, que demandam atendimento em outras unidades/serviços da rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.
Elaboração de relatório periódico do quantitativo dos atendimentos realizados Consiste na produção periódica de relatórios referentes à quantidade de atendimentos realizados neste CREAS.
Manutenção de arquivo de prontuários em meio físico (papel) Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio físico (papel)
Manutenção de arquivo de prontuários em meio eletrônico Consiste no armazenamento/manutenção dos prontuários referentes aos atendimentos das famílias/indivíduos em meio eletrônico – sistema específico, disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador da unidade.

I_I Participação na construção de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica
Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre os serviços da rede socioassistencial de proteção social especial e proteção social básica.
I Participação na construção de fluxos com a saúde Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade CREAS e serviços da política de saúde.
Participação na construção de fluxos com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos Consiste na participação de membros da equipe deste CREAS em elaboração conjunta de fluxos de articulação entre esta unidade CREAS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, tais como: serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos (Conselho Tutela, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias etc.)
I_I Participação em Comissões/Fóruns/Comitês locais de defesa e promoção de direitos Consiste na participação de membro (s) da equipe deste CREAS em Comissões e/ou Fóruns e/ou Comitês locais de defesa e promoção de direitos como, por exemplo, enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes; erradicação do trabalho infantil; enfrentamento à violência contra mulheres e/ou idosos etc.
Reuniões de equipe para discussão e avaliação das atividades desenvolvidas Consiste na realização de reuniões entre os profissionais que compõem a equipe deste CREAS para discutir e avaliar os trabalhos e as atividades desenvolvidas nesta unidade.
Construção de indicadores de avaliação sobre a oferta dos serviços no CREAS Consiste na elaboração, ou participação na elaboração, de indicadores que tenham por objetivo avaliar a oferta dos serviços realizados neste CREAS.
Pesquisas de satisfação dos usuários Consiste na realização de pesquisas com as famílias/indivíduos usuários dos serviços ofertados neste CREAS com o objetivo de mensurar a sua satisfação em relação ao atendimento que lhes é ofertado.
Grupos de Estudo Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS para a realização de grupos de estudo, visando aprofundamento e discussão de temáticas relacionadas aos atendimentos e ações desenvolvidas nesta unidade.
Discussão de casos em equipe Consiste em encontros sistemáticos de membros da equipe deste CREAS com o objetivo de discutir singularmente casos sob acompanhamento, visando qualificação/aprimoramento da ATENÇÃO ofertada.
Participação em campanhas de prevenção do uso de drogas Consiste na participação de integrante (s) da equipe deste CREAS em campanhas, esporádicas ou permanentes e continuadas, de prevenção, mobilização e /ou enfrentamento ao uso de drogas.
44. Há participação dos usuários nas atividades de planejamento deste CREAS? (Resposta única)
Não (pule para a questão 46) Marque esta opção se os usuários não participam do planejamento das atividades deste CREAS
Sim, porém de maneira informal e ocasional. <i>(pule para a questão 46)</i> Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação é ocasional e ocorre de maneira informal.
Sim, de maneira informal, mas constante.

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação ocorre de maneira informal, porém é constante, ou seja, é uma prática rotineira a participação dos usuários no planejamento das ações e atividades.
Sim, de maneira formal e regular. Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, sendo essa participação de maneira formal e regular.
45. Quais mecanismos de participação são utilizados nesta unidade? (Admite múltiplas respostas)
Convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade Marque essa opção se o CREAS convida os usuários para participarem das reuniões de planejamento.
Apoio financeiro para a participação de reuniões de planejamento junto a esta unidade Marque essa opção se o CREAS fornece apoio financeiro para a participação de usuários nas reuniões de planejamento.
Existência de representante de usuários junto à unidade Marque essa opção se existe representante de usuários junto à unidade.
Eleição para representante de usuários junto à unidade Marque essa opção se existe eleição para representante de usuários junto à unidade.
Estimula a formação de coletivo/comitê de usuários Marque essa opção se o CREAS estimula a formação de coletivo ou comitê de usuários.
Outros. Qual? Marque essa opção se o CREAS possui ou estimula outros mecanismos de participação de usuários. Nesse caso, especifique.
46. Este CREAS utiliza o Prontuário SUAS no modelo disponibilizado pelo MDS?
Para as questões 46 a 49, referentes ao Prontuário SUAS, considere as seguintes informações:
O Prontuário SUAS tem como objetivo oferecer aos profissionais dos CRAS e dos CREAS um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. Espera-se que seja capaz de induzir o aprimoramento do processo de trabalho, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.
Ao constituir-se como um documento sob guarda da Unidade no qual passam a estar registradas e arquivadas, de maneira organizada, todas as informações referentes às intervenções realizadas com a família, o Prontuário traz ganhos não apenas para as equipes multiprofissionais que trabalham nas Unidades, mas também para as próprias famílias, que, ao passarem a ter preservado o seu histórico de atendimentos, estarão menos expostas ao "eterno recontar" de suas vidas, repetidas vezes e para diferentes profissionais.
O Prontuário SUAS está disponível para download no sítio do MDS nos seguintes endereços: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/doc/CAPAPRONTUARIOSUASMDS.pdf e http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/doc/PRONTUARIOSUASMDS.pdf
Informe se este CREAS utiliza o Prontuário SUAS conforme o modelo disponibilizado pelo MDS Sim Não (pule para questão 49)

47. Como a equipe deste CREAS avalia o Prontuário SUAS:

Assinale o seu grau de concordância em relação a cada uma das afirmações abaixo sobre o Prontuário SUAS, marcando apenas uma das opções ("Concordo totalmente", "Concordo em parte", "Não concordo nem discordo", "Discordo em parte", "Discordo totalmente") para cada uma delas.

	Concordo Totalmente	Concordo em parte	Não concordo nem discordo	Discordo em parte	Discordo Totalmente		
O Prontuário SUAS contribui para o planejamento das ações a serem desenvolvidas com cada família	<u> _ </u>	<u> _ </u>	<u> </u>	<u> _ </u>			
A utilização do Prontuário SUAS aumenta a capacidade da Unidade sistematizar e analisar informações sobre a incidência dos riscos e vulnerabilidades presentes na população atendida	Ш	Ш	I_I	Ш	I_I		
O Prontuário SUAS ajuda a organizar e acompanhar os encaminhamentos realizados	<u> _ </u>	<u> _ </u>	I_I	<u> _ </u>			
O Prontuário SUAS contribui para avaliar a evolução e os resultados do trabalho social realizado com as famílias	<u> </u>	<u> </u>	Ы	<u> </u>	<u> </u>		
O modelo do Prontuário SUAS é de fácil utilização pela equipe técnica	Ш	<u> _ </u>	<u> </u>	<u> _ </u>			
Esta Unidade recomenda a utilização do Prontuário SUAS por todos os CRAS e CREAS							
48. Em 2014, quantos Prontuários SUAS já foram abertos neste CREAS? Informe a quantidade de Prontuários SUAS que já foram abertos para famílias/indivíduos neste CREAS no ano de							

|__| Resistência ou oposição dos profissionais

Marque essa opção se o CREAS não utiliza o Prontuário SUAS porque os profissionais da unidade oferecem resistência ou oposição à sua utilização.

Outros motivos. Especifique:
Marque essa opção se o CREAS não utiliza o Prontuário SUAS por algum outro motivo que não está entre os
descritos acima.

BLOCO 7 – ARTICULAÇÃO

50. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município.

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo. ATENÇÃO! Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna.

- Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

- Recebe usuários encaminhados por este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

- Encaminha usuários para este CREAS

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

- Acompanha os encaminhamentos

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

- Realiza reuniões periódicas

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

- Troca informações

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

- Realiza estudos de caso em conjunto

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

- Desenvolve atividades em parceria

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

- Não tem nenhuma articulação

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

- Serviço ou instituição não existente no município

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.

	Tipo de Articulação									
Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuários encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria	Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)									Ш	<u> </u>
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua	Ш	Ш	Ш	Ш	Ш		Ш	Ш	Ш	Ш
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)					Ш					<u> </u>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Ш	Ш		Ш			Ш	Ш	Ш	
Demais serviços da rede socioassistencial	Ш								Ш	
Centro Dia para pessoas com deficiência	Ш						Ш	Ш		Ш
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios, etc).					<u> </u>	<u> </u>				
Demais Serviços da rede de Saúde							Ш			Ш
Serviços de Educação							Ш		<u> </u>	Ш
Serviços de outras políticas públicas	Ш			Ш			Ш	Ш	Ш	Ш
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	Ш	Ш	Ш	Ш	<u> </u>	<u> </u>	Ш	Ш	Ш	
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	Ш		<u> </u>				Ш	Ш		Ш
Poder Judiciário									<u> </u>	
Ministério Público	Ш	<u> </u>	<u> </u>	Ш						
Defensoria pública		<u> </u>	<u> </u>	Ш	<u> </u>		Ш	Ш	Ш	Ш
Delegacias/ Delegacias Especializada	Ш	Ш		Ш	Ш	Ш	Ш	Ш	Ш	Ш
ONGs que atuam com defesa de direitos			<u> </u>					Ш	Ш	Ш
ONGs que realizam projetos sociais	Ш	Ш		Ш			Ш	Ш	Ш	Ш
Instituições de Ensino e Pesquisa										
Unidades / Serviços de outros municípios	Ш	Ш		Ш	Ш	Ш			Ш	<u> </u>
Conselho Tutelar									Ш	

ATENÇÃO: As opções "Não têm nenhuma articulação" e "Serviços ou instituições não existentes no município" não podem ser marcadas em concomitância com as demais.

BLOCO 8 - RECURSOS HUMANOS

|__| não há coordenador neste CREAS

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção "não há coordenador neste CREAS" |__| exerce exclusivamente a função de coordenador Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral de funcionamento da unidade. |__| acumula as funções de coordenador e de técnico neste CREAS Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS. |__| acumula as funções de coordenador com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

52. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Indique a composição dos profissionais da equipe de referência do CREAS, <u>inclusive trabalhadores de férias ou licença</u>. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à "Data de Nascimento", "Sexo", "CPF" e "RG".

Os campos "Escolaridade", "Profissão", "Tipo de Vínculo empregatício", "Função" e "Carga horária" devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

				Dad	los do RG		9				MANAL	da função	۷,		os/Ativida profissiona vinculad	
Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Número	Órgão Emissor	UF	Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função	DD/MM/AAAA	Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade	Terceiro principal serviço/atividade
1)		_ F _ M													<u> </u>	
2)		F M							<u> </u>					<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
3)		F M									<u> </u>					
4)		F M									II			_		
5)		_ F _ M														
6)		F M														
7)		_ F _ M														
8)		F M														_ _
9)		_ F _ M														
10)		F M									_ _					
11)		_ F _ M														
12)		_ F _ M							<u> </u>		<u> _ _ </u>					
13)		_ F _ M								<u> </u>						
14)		_ F _ M														
15)		_ F _ M								<u> </u>	<u> </u>					
16)		_ F _ M														

Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Função no CREAS	Carga Horária	Serviços/Atividades
O. Sem Escolaridade 1. Ensino Fundamental Incompleto 2. Ensino Fundamental Completo 3. Ensino Médio Incompleto 4. Ensino Médio Completo 5. Ensino Superior Incompleto 6. Ensino Superior Completo 7. Especialização 8. Mestrado 9. Doutorado	1 - Assistente Social 2 - Psicólogo 3 - Pedagogo 4 - Advogado 5 - Administrador 6 - Antropólogo 7 - Sociólogo 8 - Fisioterapeuta 9 - Cientista político 10 - Nutricionista 11 - Médico 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro 15 - Analista de sistema 16 - Programador 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social 4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível médio 7 - Técnico (a) de nível superior 8 - Outros	1 - Menor que 20 horas semanais 2 - 20 horas semanais 3 - 30 horas semanais 4 - 40 horas semanais 5 - Maior que 40 horas semanais	Atenção! Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior. 1 — Exclusivamente atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5-Outros

^{*} Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador.

Para responder, considere as orientações abaixo:

Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

- 0. Sem Escolaridade: Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou n\u00e3o conclu\u00earam nenhuma s\u00e9rie do ensino fundamental.
- **1. Ensino Fundamental Incompleto:** Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).
- 2. Ensino Fundamental Completo: Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).
- **3. Ensino Médio Incompleto:** Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)
- **4. Ensino Médio Completo:** Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)
- 5. Ensino Superior Incompleto: Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **6. Ensino Superior Completo:** Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **7. Especialização:** Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **8. Mestrado:** Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.
- **9. Doutorado:** Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu (Doutorado)* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.

ATENÇÃO!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

Profissão:

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

	1 - Assistente Social				
	2 – Psicólogo				
	3 – Pedagogo				
	4 - Advogado				
	5 - Administrador				
	6 - Antropólogo				
	7 - Sociólogo				
	8 - Fisioterapeuta				
	9 – Cientista político				
Profissões de Nível Superior	10 – Nutricionista				
	11 – Médico				
	12 - Terapeuta Ocupacional				
	13 - Economista				
	14 - Enfermeiro				
	15 – Analista de sIstema				
	16 - Programador				
	17 - Outra formação de nível superior				
	18 - Profissional de nível médio				
	19 - Sem formação profissional Profissional de nível médio				
	Sem formação profissional				

ATENÇÃO!

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade "Ensino Superior Completo" (código 6), "Especialização" (código 7), "Mestrado" (código 8), ou "Doutorado" (código 9).

O Profissional de nível médio deverá possuir escolaridade "Ensino Médio Completo" (código 4) ou "Ensino Superior Incompleto" (código 5).

Tipo de Vínculo:

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal, conforme as categorias abaixo:

- **1. Comissionado:** Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37)
- 2. Empregado Público (CLT): Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante

pagamento feito pelos Cofres Públicos.

- 3. Outro vínculo não permanente: inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.
- **4. Servidor Temporário:** Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- **5. Servidor Estatutário:** Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.
- **6. Terceirizado:** Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.
- 7. Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços: Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.
- 8. Voluntário: Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.

ATENÇÃO!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB/RH, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.

ATENÇÃO! A função **"Técnico (a) de nível superior"** corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função "**Técnico (a) de nível médio**" corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS

Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

Início do exercício da função:

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.

ATENÇÃO!

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

1 - Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

2- Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos

3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

4-Serviço de Abordagem Social

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Abordagem Social.

5- Outros

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

BLOCO 9 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Identificação do agente municipal ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal de Assistência Social ou DF, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos/funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS:

Nome Legível:	
CPF:	Data: / /
Assinatura:	
Cargo/Função:	

Coordenador do CREAS Técnico de nível superior do Outros. Especifique:	CREAS	
Telefone: ()	E-mail:	
Identificação do agente respo neste formulário:	nsável, no órgão gestor da As	sistência Social, pelas informações declaradas
Nome Legível:		
CPF:	Assinatura:	Data:/
Cargo/Função:		
Secretário Municipal de Ass Técnico da Secretaria Muni	nsável pela área de proteção so- sistência Social ou congênere cipal e/ou Estadual de Assistênc	•
Telefone: ()	E-mail:	